



**INFORMAÇÃO** nº 162/2025/SED/DIPE

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SGPe SCC 9101/2025 – que encaminha o Pedido de Informação - PIC/140/2025, de autoria do deputado Carlos Humberto solicitando informações acerca da contemplação das bolsas do Programa Universidade Gratuita.

Senhora Secretária,

Em atenção ao processo da referência, que encaminha Pedido de Informação, esta Secretaria de Estado da Educação (SED) informa que o Programa Universidade Gratuita é um programa de governo do Estado de Santa Catarina para estudantes do ensino superior, instituído pela Lei Complementar nº 831/2023 e alterado pela Lei Complementar nº 866/2025, e regulamentado pelos Decretos nº 219/2023, nº 450/2023, nº 893/2025 e nº 1.032/2025 na forma de assistência financeira a ser destinada a estudantes de graduação. Em conformidade ao art. 170 da Constituição do Estado, o programa tem como objetivo principal fomentar a educação superior, em nível de graduação, no Estado de Santa Catarina, para os estudantes de cursos presenciais que sejam ofertados pelas fundações e autarquias municipais universitárias e por entidades sem fins lucrativos de assistência social que cumprem os requisitos legais e regulamentares.

O pedido de informação supracitado menciona quatro questionamentos abaixo enumerados, os quais passamos à respondê-los:

**1. Em relação ao cronograma divulgado pela Secretaria de Estado da Educação no início do programa, que previa a contemplação de 80% dos alunos até o ano de 2025, indagamos se essa meta foi efetivamente alcançada.**

Resposta: Em relação as informações sobre os dados dos programas de assistência do ensino superior de Santa Catarina: UNIEDU, Programa Universidade Gratuita e FUMDESC, a SED informa que desenvolveu, pelo aplicativo Educação na Palma da Mão, painel com informações, o qual pode ser consultado em

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizjQzMmMxOGYtM2MyOS00MWNkLTgzYTgtZGFOTM0MmM4YjI1IiwidCI6ImExN2QwM2ZjLTRiYWVtNGI2OC1iZDY4LWUzOTYzYTJlYzRlNiJ9>

No painel é possível criar filtros de consultoria por Programa e por ano, os quais possibilitam além da visualização dos estudantes cadastrados, os beneficiados, investimento aplicado e contrapartidas na execução da política pública.

Em relação ao percentual questionado é necessário entender sob qual contexto de número absoluto de alunos se refere. Sobre a quantidade de benefícios concedidos pelo programa Universidade Gratuita, conforme informado acima, é possível por meio dos filtros consultar para cada ano, a partir da sua criação no segundo semestre de 2023.

Assim, a SED, executora do programa Universidade Gratuita informa que em 2023 beneficiou 4.556 estudantes, sendo considerado o segundo semestre, devido a publicação da legislação. No ano de 2024, 41.707 estudantes, com investimento para a assistência financeira de aproximadamente R\$ 506 milhões, para o programa. Em 2025 o recurso orçamentário e financeiro deve considerar os alunos de continuidade em atendimento ao art. 25, da LC 831/2023, com investimento previsto de mais de R\$ 741 milhões, com a meta de atender até 47 mil estudantes. Neste 1º semestre foram 31.442 benefícios, dados coletados em 29/05/2025





A distribuição leva em conta ainda o número total de estudantes matriculados (NTE) nos cursos de graduação presenciais informados no cadastramento da instituição no Programa Universidade Gratuita. O rol das instituições cadastradas pela SED para participarem do Programa Universidade Gratuita no ano de 2025, podem ser consultadas em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/ies-menu-universidadegratuita>

A Portaria N° 1010 de 10/04/2025 divulga a distribuição dos recursos financeiros, relativos aos benefícios de assistência financeira estudantil do Programa Universidade Gratuita para o ano de 202. Nos arts. 1º e 2º da citada Portaria também informam o embasamento legal considerados à elaboração do anexo, o qual apresenta o montante para cada instituição universitária participante do Programa. A Portaria N° 1010 de 10/04/2025, bem como as demais portarias de distribuição dos programas de assistência financeira ao ensino superior, podem ser consultadas em <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/portarias-legislacao/1650-portaria-1010-sed-2025/file>

**4. Em conformidade com o disposto no art. 11, § 2º da Lei nº 831/2023, que determina que a distribuição dos valores às universidades será definida por ato do Secretário da SED, solicitamos informações sobre a forma de publicação desse 'ato' e se ele é disponibilizado para consulta pública. Ademais, requeremos o envio do ato referente às verbas destinadas ao exercício de 2025.**

Resposta: O ato a que se trata o dispositivo legal questionado refere-se a Portaria N° 1010 de 10/04/2025 que divulga, para o ano de 2025, a distribuição dos recursos financeiros do Programa Universidade Gratuita e pode ser consultada em: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/legislacao/portarias-legislacao/1650-portaria-1010-sed-2025/file>

É necessário salientar que o valor publicado na Portaria, para cada instituição, deve cobrir, primeiro, as renovações para 2025 do UNIEDU garantidas pela legislação por meio do art. 25, da LC 831/2023; o art. 14, do Decreto 219/2023; o art. 7º, do Decreto 450/2024 e as Renovações para 2025 dos beneficiados no Programa Universidade Gratuita UG no semestre anterior. Posteriormente, o saldo remanescente, poderá ser utilizado para distribuição de novos benefícios UG no primeiro ou segundo semestre de 2025, bem como ajustes de mensalidades para o segundo semestre no UG e UNIEDU.

Em face do exposto, solicitamos que a senhora Secretária de Estado da Educação encaminhe à senhora Nathalia da Silva Zimmermann, gerente de acompanhamento de pedidos de informações, Secretaria de Estado da Casa Civil, Florianópolis/SC, as respostas apresentadas neste documento aos questionamentos feitos no PIC/140/2025 de autoria do senhor Carlos Humberto, deputado estadual, Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Florianópolis/SC, e colocamo-nos à disposição caso necessitem de mais informações.

Atenciosamente.

**Marcus Tomasi**  
Diretor de Planejamento  
(Assinado digitalmente)

**Celma da Silva Ramos**  
Gerente de Planejamento e Gestão  
(Assinado digitalmente)

**Adriana da Silva Duarte**  
Técnico Informante/GEPGE  
(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1DXV2T90**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANA DA SILVA DUARTE** (CPF: 022.XXX.249-XX) em 23/06/2025 às 15:23:32  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2022 - 15:18:55 e válido até 10/01/2122 - 15:18:55.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **CELMA DA SILVA RAMOS** (CPF: 059.XXX.119-XX) em 23/06/2025 às 15:51:20  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 11/10/2021 - 13:54:51 e válido até 11/10/2121 - 13:54:51.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **MARCUS TOMASI** (CPF: 404.XXX.820-XX) em 23/06/2025 às 17:43:46  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTAxXzkxMDNfMjAyNV8xRFhWMIQ5MA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009101/2025** e o código **1DXV2T90** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 1527/2025

Florianópolis, 24 de junho de 2025.

Referência: Processo SCC 9101/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 1322/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhamos a Informação nº 162/2025/SED/DIPE, da Diretoria de Planejamento, que responde aos questionamentos constantes no Pedido de Informação PIC/0140/2025, subscrito pelo Deputado Carlos Humberto, sobre o Programa Universidade Gratuita.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)  
Luciane Bisognin Ceretta  
Secretária de Estado da Educação

Senhora  
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis – SC

SAB/Redação/GABS



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **W50O4XW0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LUCIANE BISOGNIN CERETTA** (CPF: 490.XXX.110-XX) em 07/07/2025 às 18:59:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2022 - 17:13:56 e válido até 04/08/2122 - 17:13:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTAxXzkxMDNfMjAyNV9XNTBPNFhXMA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009101/2025** e o código **W50O4XW0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1581/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 8 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0140/2025, de autoria do Deputado Carlos Humberto, encaminho o Ofício/Gabs nº 1527/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da concessão de bolsas no âmbito do Programa Universidade Gratuita.

Respeitosamente,

**Clarikennedy Nunes**  
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**JULIO GARCIA**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1P7T6L8A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CLARIKENNEDY NUNES** (CPF: 634.XXX.299-XX) em 11/07/2025 às 19:47:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA5MTAxXzkxMDNfMjAyNV8xUDdUNkw4QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00009101/2025** e o código **1P7T6L8A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.